



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2006, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

**ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE
R\$25.650,09 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA
DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Alto Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 107 - inciso VI e art. 138 B - §3º da Lei Orgânica deste Município,

Considerando a **PORTARIA nº 2.516**, de 21 de setembro de 2020, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19;

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019”;

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”;



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Alto Jequitibá, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na PORTARIA nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19 e no Decreto Municipal nº 1923 de 21 de março de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 25.650,09 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e nove centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.08.00.10.122.0012.2.146	154	Ações de Enfretamento ao COVID-19 – Portaria 2516	33.90.32.00	25.650,09
TOTAL				25.650,09

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

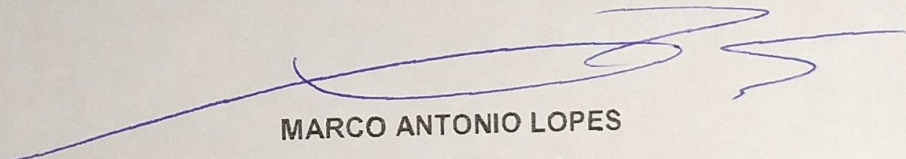
4.320/64, no valor de R\$ 25.650,09 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e nove centavos).

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Alto Jequitibá, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Alto Jequitibá, 01 de outubro de 2020.


MARCO ANTONIO LOPES

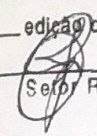
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 01/10/20 a 01/11/20 e ou _____

Pág. _____ edição de _____


Setor Responsável